

AVISO

----- Nos termos do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, emitiu a 02 de dezembro de 2019, a requerimento de **Bruno Manuel Sousa da Cunha Almeida Ferraz**, contribuinte fiscal n.º **178 444 367**, o presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 111/83 (cento e onze barra oitenta e três), emitido a favor de **José Dantas Alves** através do qual e por deliberação tomada por **unanimidade, em reunião de Câmara de 18 de novembro de 2019**, foi licenciada a alteração ao alvará de loteamento acima referido, no que se refere à construção de dois anexos, um de apoio à moradia e outro de apoio agrícola, previstos para o **lote n.º 32**, que incide sobre o prédio urbano, inscrito na respetiva matriz predial sob o Artº. n.º 920, sito na Rua Beco da Marta, n.º. 31, freguesia da Ribeira, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o n.º 112/19860825. -----

----- De acordo com a presente alteração, o lote n.º 32 passa a ter a seguinte descrição: -----


-----**LOTE N.º. 32** - Com a área de 432,00 m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), destinado à construção de **Moradia unifamiliar** com a área de implantação de 127,00m² (cento e vinte e sete metros quadrados), área de construção de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), área de rés- do - chão de 113,00m² (cento e treze metros quadrados), área do primeiro andar de 127,00m² (cento e vinte e sete metros quadrados), com 2 (dois) pisos acima da cota da soleira, cêrcea de 7,29m (sete vírgula vinte e nove metros e volumetria de 925,83m³ (novecentos e vinte e cinco vírgula oitenta e três metros cúbicos), e de um **Anexo de apoio à moradia**, com as áreas de implantação e de construção, respetivamente, de 33,50m² (trinta e três vírgula cinquenta metros quadrados), com 1(um) piso acima da cota da soleira, cêrcea de 2,20m (dois vírgula vinte metros) e volumetria de 73,70m³

(setenta e três vírgula setenta metros cúbicos) e de um Anexo de apoio agrícola, com as áreas de implantação e de construção, respetivamente, de 9,54m² (nove vírgula cinquenta e quatro metros), com 1 (um) piso acima da cota da soleira, cércea de 2,20m (dois vírgula vinte metros) e volumetria de 20,98m³ (vinte vírgula noventa e oito metros cúbicos), mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos.-----

----- Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

Ponte de Lima, 02 de dezembro.

O Presidente da Câmara Municipal,



/Victor Manuel Alves Mendes, Eng.º/